|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME: | |  | | | | | | | |
| END.: | |  | | | | | | | |
| CNPJ/CPF: | |  | |  | | |  | | |
| FONE : |  | | | | | CONTATO: | | |  |
|  | | |  | | DATA : | | |  | |
| **OBS.: SOLICITAMOS QUE V.S.ª, POSSA RESPONDER ESTA COTAÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL, PELO FAX (19) 3924-9340 e/ou pelo e-mail** [**cotacao2.aguas@hotmail.com**](mailto:cotacao2.aguas@hotmail.com) | | | | | | | | | |

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UND** | **DESCRIÇÃO SERVIÇOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 10.000 | m² | Execução de sinalização horizontal com aplicação de tinta à acrílica à base de solvente - (ABNT NBR 11.862).  (tinta nas cores: branca, amarela, vermelha e azul).  Marcas, símbolos, legendas e demais sinalizações, conforme estabelecido no Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal. |  |  |
| 2 | 20.000 | m² | Execução de sinalização horizontal com aplicação de tinta à acrílica à base de água - (ABNT NBR 13.699).  (tinta nas cores: branca, amarela, vermelha e azul).  Marcas, símbolos, legendas e demais sinalizações, conforme estabelecido no Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal. |  |  |
| 3 | 250 | m² | Remoção (mecânica) de sinalização horizontal existente |  |  |
| **TOTAL GERAL** | | | |  | |

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UND** | **DESCRIÇÃO SERVIÇOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS (FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO)** |
| **Sinalização: HORIZONTAL** | | | |
| 1 | 10.000 | m² | Execução de sinalização horizontal com aplicação de tinta à acrílica à base de solvente - (ABNT NBR 11.862).  (tinta nas cores: branca, amarela, vermelha e azul).  Marcas, símbolos, legendas e demais sinalizações, conforme estabelecido no Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal. |
| 2 | 20.000 | m² | Execução de sinalização horizontal com aplicação de tinta à acrílica à base de água - (ABNT NBR 13.699).  (tinta nas cores: branca, amarela, vermelha e azul).  Marcas, símbolos, legendas e demais sinalizações, conforme estabelecido no Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal. |
| 3 | 250 | m² | Remoção (mecânica) de sinalização horizontal existente |
| Aplicação de microesfera de vidro (ABNT NBR 16.184) DROP-ON (tipo II-A) em sinalização horizontal, como faixas de pedestres, entre outros, a critério da **DIMUTRAN**  A aplicação mínima deverá ocorre na proporção de 200g/m | | | |

**DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando o presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços visando à **Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de sinalização viária, que justificam-se pela necessária manutenção da sinalização horizontal existente, bem como para a implantação de nova (sinalização viária horizontal), nas vias públicas do município**, visando buscar uma melhor ordenação e regulação do trânsito, obtendo-se, por conseguinte, maior segurança aos seus munícipes e demais usuários do nosso sistema viário. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras da ABNT.

....

1. **DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1 - De acordo com a tabela acima, para controle de medição e fiscalização dos serviços, será utilizadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e, durante e após a execução/recebimento, será vistoriado/acompanhado por um responsável da DIMUTRAN.

**PRAZO DE ATENDIMENTO: CONFORME AS NECESSIDADES DA DIMUTRAN, SERÁ EXPEDIDA A ORDEM DE SERVIÇO, E A REPRESENTANTE PELA ATA DEVERÁ EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS EMISSÃO, EXECUTAR OS SERVIÇOS PROPOSTOS. SERÁ PERMITIDA A DILAÇÃO DO PRESENTE PRAZO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELA DIMUTRAN.**

1. **DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Os serviços serão fiscalizados por servidor credenciado que receberá os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

Os serviços serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Detentora da Ata, que terá o mesmo prazo previsto na Ordem de Serviço para refazer os serviços rejeitados.

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

Somente serão efetuados os pagamentos referentes os serviços efetivamente executados e medidos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

Concluído cada período de etapa constante do relatório de medição, o órgão de fiscalização terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela Detentora da Ata, para a conferência do Relatório de Medição.

Após a conferência e aprovação do Relatório de Medição, a Detentora da Ata deverá compatibilizá-lo com os dados da(s) planilha(s) das obras/serviços e preços constantes de sua proposta.

Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e somente pagos após a Detentora da Ata refazê-los e a fiscalização recebê-los.

As medições serão feitas após o término de cada serviço efetuado conforme ordem de serviço.

No Relatório de Medição devem constar:

1. todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
2. os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
3. o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
4. o número do contrato;
5. o número de ordem da medição;
6. a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.
7. medição da retrorrefletância (fotos).
8. comprovação da altura mínima da camada aplicada (fotos), em locais à critério da DIMUTRAN (por amostragem).

Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços.

Juntamente com a documentação de cobrança (Nota Fiscal).

A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Setor de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do edital desta licitação.

O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática do exercício de 2023: *02 – Poder Executivo - 02.13 – Secretaria de Segurança e Defesa Social – 02.13.02 - Diretoria Municipal de Transito – 15.452.0043.1019.0000 – Sinalização Vertical e Horizontal – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações*.

**8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SINALIZAÇÃO**

**SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL:**

**Execução de sinalização horizontal com aplicação mecânica ou manual de tinta acrílica à base de solvente:**

Padrão ABNT NBR 11.862

**Execução de sinalização horizontal com aplicação mecânica ou manual de tinta acrílica à base de água:**

Padrão ABNT NBR 13.699

**Aplicação de microesferas de vidro, conforme critérios da DIMUTRAN:**

Padrão ABNT NBR 16.184

**Remoção mecanizada de sinalização horizontal pelo processo de raspagem mecânica:**

Padrão ABNT NBR 15645

Entenda-se por raspagem, qualquer equipamento que frese ou desbaste a tinta do pavimento, agredindo-o o mínimo possível.

Será de livre escolha o método e equipamento a serem empregados no desenvolvimento dos serviços, estando sujeitos, todavia, a aprovações da fiscalização da contratante, quando se tornar necessário salvaguardar os resultados dos serviços executados.

**9. RETRORREFLETÂNCIA**

A retrorrefletância inicial mínima após 48 horas da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 200 mcd/lux.m² para o amarelo.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

10.2 A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

10.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

10.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: temperatura do ambiente entre 5º e 40º C, temperatura do pavimento não superior entre 10º e 40º, umidade relativa do ambiente até 80%;

10.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo 5%(cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

10.6 A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,3 mm à 0,5mm.

10.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

10.8 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.

10.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

10.10A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

• nome do produto:

• Tinta Acrílica a base de solvente;

• nome comercial;

• cor da tinta;

* + - data de fabricação e prazo de validade;
    - identificação da partida de fabricação;
    - nome e endereço do fabricante;
    - quantidade contida no recipiente, em litro.
    - nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.
    - Norma ABNT NBR;

10.11 A contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, como: escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc.

10.12 Devem incluir um aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada, e tantos apetrechos auxiliares para demarcação manual quanto forem necessários a execução satisfatória do serviço.

10.13 A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

10.14 quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do material na via, rigorosamente de acordo os padrões e dimensões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal.

10.15 Visita Técnica (Facultativa), a critério da empresa interessada poderá ser realizada a visita técnica por pessoa indicada e formalmente credenciada pela empresa, podendo ser efetuada até a data anterior ao certame, devendo ser agendado das 09h às 11h e das 13h às 16h, diretamente junto à DIMUTRAN pelo telefone (19) 3824-3282.

10.16 Todas as despesas de transporte, impostos e seguros dos equipamentos ou partes para a CONTRATADA e de seu retorno à CONTRATANTE correrá por conta da CONTRATADA durante o período de garantia.

10.17 A CONTRATADA deverá apresentar como condição da assinatura da Ata de Registro de Preços, laudo em pleno vigor, com a identificação do responsável técnico do mesmo (com inscrição no CRQ ou CREA), certificando que o material (marca/modelo da tinta ofertada) atende às especificações da ABNT – conforme norma da tinta. **O laudo deverá ser apresentado a DIMUTRAN**.

10.18 O laudo deverá ser apresentado em original e/ou cópia autenticada em cartório, devendo estar acompanhado ainda de Registro do Químico Responsável do fabricante junto ao Conselho de Química, registro do próprio fabricante neste mesmo Conselho, ambos em vigor. Caso o laboratório realize os ensaios em laboratórios terceirizados, deverá constar no laudo o ensaio realizado especificando o instituto credenciado pelo INMETRO ou credenciada na ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).